

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00



**PORTARIA Nº 160/2019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

**“Concede férias ao servidor público municipal e, dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, Sr. **VANDERLEI DA SILVA SANTOS FILHO**, Assessor Administrativo, matrícula 2239, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 02 a 31 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - Bahia, em 09 de dezembro de 2019.

**LOURIVALDO SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00



**PORTARIA Nº 161/2019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

**“Concede férias a servidora pública municipal e, dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, Srta. **NAIARA OLIVEIRA DE ARAÚJO**, Assessor Administrativo, matrícula 2707, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente, no período de 15 de janeiro de 2020 a 13 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - Bahia, em 09 de dezembro de 2019.

**LOURIVALDO SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00



## PORTARIA Nº 162/2019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

**“Concede férias ao servidor público municipal e, dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, Sr. **ADAILTON OLIVEIRA RIOS**, Guarda, matrícula 364, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com início em 02 a 31 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** - Converter 10 (dez) dias em abono pecuniário, no período de 22 a 31 de janeiro de 2020.

**Art. 3º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - Bahia, em 09 de dezembro de 2019.

**LOURIVALDO SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00



## PORTARIA Nº 163/2019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

**“Concede férias ao servidor público municipal e, dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, Sr. **EDIVALDO VILARONGA RIOS**, Chefe do Setor de Saneamento Básico e Limpeza Pública, matrícula 2225, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Infraestrutura, com início em 02 a 31 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** - Converter 10 (dez) dias em abono pecuniário, no período de 02 a 11 de janeiro de 2020.

**Art. 3º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - Bahia, em 09 de dezembro de 2019.

**LOURIVALDO SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00



## PORTARIA Nº 164/2019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

**“Concede férias aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder férias de 30 (trinta) dias aos servidores públicos municipais relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para serem gozadas no período de 02 a 31 de janeiro de 2020.

Servidores	Cargo(s)	Matricula(s)
Adicelmo Oliveira da Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais	180
Adriana Rios Santiago Menezes	Monitora	2649
Alenice Almeida da Silva	Gari, cedida pela Portaria 119/2016	402
Antonio Bispo Xavier	Auxiliar de Serviços Gerais	188
Antonio Carlos Silva Reis	Assessor Administrativo	2640
Antonio da Silva Figueredo	Motorista	2595
Antonio Romilton Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	182
Arivaldo Rios Vilas Boas	Auxiliar de Serviços Gerais	189
Arlete Maia da Cruz Rios	Chefe do Serv.de Alim. Escolar	2633
Cirlene de Oliveira Santos	Secretária Escolar	2587
Cleonice Silva Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	191
Dimalice Oliveira Santos Reis	Secretária Escolar	2281
Diraci Oliveira de Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais	195
Divanice Alves de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	197
Edilza de Jesus Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	200
Eliene Ferreira da Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais	205

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - Bahia, em 09 de dezembro de 2019.

**LOURIVALDO SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00



## PORTARIA Nº 165/2019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

**“Nomeia e autoriza a Leiloeira Pública Oficial do Estado da Bahia, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a necessidade de alienar, através de leilão público e de acordo com a legislação vigente, veículos e bens móveis diversos de propriedade do município e que se encontram em diferentes estado de conservação, sucatas ou sucateados, anti-econômicos, inservíveis, irrecuperáveis, ou reaproveitáveis por terceiros, medida esta de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que a Leiloeira Pública Oficial é uma profissional que presta serviços sem ônus para o município, com rapidez, eficiência e resultados, cumprindo as formalidades legais;

**CONSIDERANDO** os termos do Inciso III do Artigo 38 e Artigo 53 da Lei nº 8.666/93 que trata das licitações e contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** que o Artigo 33, § 2º da Instrução Normativa nº 17/2013/DREI com as alterações da Instrução Normativa nº 44 - 07/03/2018/DREI prevê que o Leiloeiro Público Oficial pode ser de livre escolha do ente interessado;

**CONSIDERANDO** o que autoriza a Lei Municipal 508/2019.

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear e autorizar a Leiloeira Pública Oficial do Estado da Bahia, Senhora **HILDA EMILIA DE SOUZA COSTA LIMA**, portadora da matrícula nº 01910/86/JUCEB, Inscrição Estadual nº 25.116.393-NO e CPF 481.806.615-04, residente a Rua Otávio Mangabeira, nº 23, Bairro Jardim Cruzeiro, Salvador/BA, para conduzir o certame do leilão público em data a ser marcada conjuntamente.

**Artigo 2º** - A leiloeira realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 21.981/32, IN nº 17/2013/DREI com as alterações da IN nº 44 - 07/03/2018/DREI e de acordo com o Edital do certame.

**Artigo 3º** - Compete a leiloeira organizar a lista e realizar a avaliação junto com a Comissão de Vistoria e Avaliação, nomeada pela Portaria nº 148/2019, de 19 de novembro de 2019 dos bens móveis diversos que serão disponibilizados para o leilão e subordinar essa avaliação a homologação do Prefeito Municipal e mais, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referente as arrematações, produzir a Ata circunstanciada, enfim, realizar todos os

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00



procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão processante no que couber.

**Artigo 4º** - Uma vez consolidada a relação dos bens móveis diversos e sua avaliação, qualquer item retirado ou excluído do leilão pela Prefeitura Municipal de Várzea da Roça e que evidencie prejuízo financeiro ao Leiloeiro, este será indenizado proporcionalmente em suas despesas.

**Artigo 5º** - Ressalvado o previsto no artigo anterior, a Prefeitura Municipal fica isenta de pagamento de comissão ou reembolso de qualquer despesa com o Leiloeiro, que cobrará apenas do Arrematante Comprador 5% de comissão mais o mesmo valor a título de despesas totalizando 10% (IN nº 17/2013/DREI com as alterações da IN nº 44 - 07/03/2018/DREI).

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - Bahia, em 09 de dezembro de 2019.

**LOURIVALDO SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00



## PORTARIA Nº 166/2019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

**“Dispõe sobre a REMOÇÃO de servidora pública municipal da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, Bahia e, dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

**CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

**CONSIDERANDO** que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

**CONSIDERANDO**, também, a decisão do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, na sessão de 11 de março de 1997, por unanimidade: “RMS - MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES - PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. A movimentação de servidores, no âmbito da Administração constitui prerrogativa de seu poder discricionário, inexistindo direito líquido e certo a proteger.” (*in Ac. RMS 5818/DF - unânime 95/0026641-5 - Rel. Min. Cid Flaquer Scartezini, DJU 19.05.97, pág. 20.647*).

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica determinada à remoção da servidora **MARIA PAULA PAIXÃO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 921, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria atual de trabalho, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único** - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00



**Art. 2º** - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Bahia, em 09 de dezembro de 2019.

**LOURIVALDO SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia